



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 25/09/2007 às 16:45

Matr.: 1907

MPV - 394/07

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 394/2007

Autor: Deputado Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 6º....."

"XI – os caminhoneiros que realizam transporte interestadual de cargas variadas, nos termos desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui numa extensão territorial de mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, em 27 Unidades Federativas e o Distrito Federal, ocupados por cerca de 175 milhões de pessoas, distribuídas entre megalópoles concentradas no Sul e Sudeste e regiões fracamente povoadas nas regiões Norte (especialmente, constituindo – se maior parte do território nacional), Centro – Oeste e Nordeste.

Esta imensidão territorial é cortada por cerca de 150 mil quilômetros de malha rodoviária, em péssimo estado de conservação, o que, muitas vezes, ocasiona quebras nos veículos, as quais deixam motoristas isolados em locais ermos e desprovidos totalmente de segurança. As rodovias são o principal modal de transporte do País e são percorridas por mais de 4,5 milhões de caminhoneiros, submetidos a toda sorte de perigos, entre os quais estão ataques de organizações criminosas especializadas no roubo de cargas e de veículos, seqüestradores e até mesmo submetidos à corrupção policial que lhes ameaça não só a atividade econômica, mas de forma mais contundente a própria vida.

É oportuno ressaltar que o roubo de cargas movimenta, segundo estatísticas do Sindicato dos Transportadores de Carga do Estado do Paraná, mais de R\$ 800 milhões / ano. Além disso, o custo operacional das empresas do setor atinge cerca de 8% do faturamento. Ainda, o efetivo de policiais rodoviários federais pouco ultrapassa a casa de uma dezena de milhar.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 25/09/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 394/2007

Autor: Deputado Gonzaga Patriota

N.º Prontuário: 143

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 2/2

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, considera-se oportuno que se conceda a esta classe que tanto contribui para o desenvolvimento e integração do País o direito de exercer com o meio adequado a Legítima Defesa própria e de seu patrimônio, muitas vezes adquirido de forma financiada e com juros altíssimos. Ainda, na medida em que estes e seus ajudantes pudessem contribuir para a proteção dos bens que transportam poderiam contribuir para a diminuição do custo Brasil.

Assinatura

